



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Outros atos de concurso/processo seletivo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 35016/2026, de 15 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 783.003,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.11.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
09.001.22.661.19.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$40.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.12.361.13.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$359.910,52
1.500.1001.000000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	359.910,52
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.12.365.20.2013-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$12.400,00
1.500.1001.000000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.245.4.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$35.000,00
2.660.0000.000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00
08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.15.122.3.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$123.254,75
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	123.254,75
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.12.361.13.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$202.437,95
1.500.1001.000000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	202.437,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.303.11.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$10.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.12.365.20.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$202.437,95
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	202.437,95
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$359.910,52
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	359.910,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575A

Página 3 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$12.400,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.400,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
09.001.4.122.3.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.15.451.8.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$87.837,85
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	87.837,85
08.001.15.122.3.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$35.416,90
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.416,90
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.245.4.2120-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$35.000,00
2.660.0000.000000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575A

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.286/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública a adjudicação direta no âmbito do **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025, em razão da inviabilidade de ampla competição devidamente justificada, nos termos do §2º do art. 8º do referido Decreto.

Demanda	Taxa de participação das técnicas de referência e gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social no 26º Encontro Regional do CONGEMAS – Centro-Oeste, a ser realizado nos dias 16 a 19 de junho de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.
----------------	---

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Assistência Social
------------------------------	--

A adjudicação recai sobre a proposta apresentada pela empresa SE7E ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 65.705.059/0001-20, no valor de R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco) que atendeu às condições técnicas e comerciais da demanda.

Rio Brilhante/MS, 15 de junho de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 575A

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026. **Data da Circulação:** Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante, **publicado no dia 15 de junho de 2026 (segunda-feira), na Edição nº 575, págs. 10 e 11.**

Rio Brilhante - MS, 15 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal